

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 016/2019

Na Resolução 016/2019 do CMDI, publicada no Jornal Oficial 3.898, de 03/10/2019, página 09, **ONDE SE LÊ:**

§1º. O valor será complemento de recurso de convênio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Fonte 903 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD-2.

LEIA-SE:

§1º. O valor será complemento de recurso de convênio, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Fonte 903 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD-2.

Londrina, 14 de outubro de 2019.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI